



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando informações sobre a possibilidade de adquirir dispositivos de medição de glicose por sensor.**

Senhor Presidente:

*Considerando* que o direito à saúde está no ordenamento jurídico pátrio, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o dever do Estado em garantias mediante políticas sociais e econômicas.

*Considerando* o relato da munícipe na Tribuna Livre, no dia 07/08/2023, expondo a complexidade de tratamento, a limitação diária, entre outras questões, nos diversos tipos de diabete.

*Considerando que* a utilização de sensor no processo de monitoramento de glicose, através de uma tecnologia menos invasiva, traria mais facilidade e conforto do que as rotineiras picadas na ponta de dedo, principalmente para crianças e idosos.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando informações sobre a possibilidade de adquirir dispositivos de medição de glicose por sensor.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de setembro de 2023.

JULINHO CAR  
Vereador - PODE